



**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**

INDICAÇÃO Nº 1021/25 MV, DE 13 DE MAIO DE 2025

Autoria: Ver. Marcus Viana

Ao Senhor
Filipe Vilarins Lacerda
Presidente da Câmara Municipal de Formosa

Senhor Presidente, apresento nos termos regimentais, a presente Indicação, a ser encaminhada à Sra. Simone Dias Ribeiro de Melo, Prefeita Municipal, **solicitando ao Poder Executivo que intensifique a fiscalização e o cumprimento da Lei Municipal nº 786/2022, que proíbe a utilização de fogos de artifício com estampido no município de Formosa – GO.**

Câmara Municipal de Formosa, 07 de Maio de 2025.

Γ

Marcus Viana
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

A mencionada legislação foi criada com o intuito de proteger a saúde e o bem-estar de pessoas com deficiência, idosos, crianças, enfermos, além de animais domésticos e silvestres, todos sensíveis aos ruídos provocados por fogos de artifício com estampido.

Contudo, mesmo após sua promulgação, ainda são recorrentes os relatos de descumprimento da norma, especialmente em datas comemorativas, eventos e festas particulares. A falta de fiscalização adequada compromete a eficácia da lei, gerando desconforto à população e demonstrando fragilidade na sua aplicação.

Dessa forma, solicita-se que a Prefeitura, por meio das secretarias competentes (como a Guarda Municipal, Secretaria de Meio Ambiente e/ou Fiscalização Urbana), promova ações educativas e repressivas, garantindo que a legislação seja efetivamente cumprida.

A intensificação da fiscalização é fundamental para assegurar o respeito à lei e preservar a tranquilidade e a saúde da população e dos animais.

Ante o exposto, peço aos pares a aprovação desta matéria.